



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

146

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA"  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 15/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 34/2022

Aos 22 dias do mês de DEZEMBRO do ano de Dois mil e vinte e dois, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, a **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Tiradentes s/nº - Bairro Colina, nesta cidade, CGC/MF sob número 46.969.952/0001-19, neste ato representada pelo Diretor Comandante, Sr. **MARCO AURÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.508.369-5 SSP/SP e do CPF nº 281.576.108-42, nomeado através da Portaria nº 10.236, de 1º de janeiro de 2021, nesta a cidade, doravante denominada simplesmente "**GAMA**", de acordo com as propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### 1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, para o fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafrões de 20 (vinte) litros, por um período de 12 (doze) meses, conforme o edital e seus anexos, licitado na modalidade Pregão Presencial nº 15/2022, Processo Administrativo nº 34/2022, que passam a fazer parte desta Ata.

#### 2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### 3 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será o S. Nutrição.

#### 4 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA:</b> VALMIR BARUFALDI ME	
ENDEREÇO: Av. Prefeito Abdo Najjar, 210 sala 02 - Bairro Jardim São Pedro	
CIDADE: Americana/SP	CEP 13.466-660
CNPJ: 03.274.140/0001-46	I.E. 165.119.810.115
TELEFONE (19) 3406-3338	E-MAIL fernanda@dafloraamericana.com.br
Contato: Fernanda	

Handwritten mark or signature.





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

147

Item	Qtd Mín.	Qtd. Máx.	Un	Objeto	Valor Unit.	Valor Total (Valor Unit. X Quant. Máx.)
01	2.000	4.000	Galão	Água mineral sem gás, em garrações de 20 litros, Conforme Anexo IX. Marca: MAXI ÁGUA N° do processo DNMP(conforme rótulo) 820.492/82	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00

### 5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2 - A GAMA não está obrigada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a GAMA, após realizada licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - A Guarda Municipal de Americana se compromete a realizar o pagamento à **DETENTORA DA ATA**, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em vinte e oito (28) dias, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente à entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2 - Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014)

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1 - Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2 - Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

158

7.4 - Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1 - Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos Anexos I e IX do edital do Pregão Presencial nº 15/2022

8.2 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3 - Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4 - Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 15/2022

### 9 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata somente poderá sofrer alterações no caso de disposto no subitem 9.3

9.2 - O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela GAMA, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação

9.5 - Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### 10 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 - O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

149

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração

10.2 - O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

### 11 - DA PUBLICIDADE


11.1 - O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Órgão Oficial da Administração.

### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo Administrativo n.º 34/2022, o Edital do Pregão n.º 15/2022 e as propostas, com os preços e especificações;

12.2 - As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

  
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA  
MARCO AURÉLIO DA SILVA  
Diretor Comandante

  
VALMIR BARUFALDI ME  
VALMIR BARUFALDI  
Proprietário

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_





## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

**PORTARIA Nº 369, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

*"Que Prorroga a Portaria nº 292, de 13 de outubro de 2022."*

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021,

Considerando o PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO no **PROCESSO ADMINISTRATIVO/1DOC nº 10.204/2022**

### RESOLVE:

I- Prorrogar o prazo da Portaria nº 292 de 13 de outubro de 2022, por mais **60(SESSENTA)** dias, conforme SOLICITAÇÃO da **COMISSÃO PROCESSANTE**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Americana, 23 de dezembro de 2022

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**  
DIRETOR-COMANDANTE

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO GAMA Nº 19/2022**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 16/2022*

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A ESTOCAR PRODUTOS QUE EXIGEM BAIXA TEMPERATURA, COM ISOLANTE TÉRMICO, IDEAL À MANUTENÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA"

CONTRATADA: VILLEGA COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

Valor: R\$ 53.000,00 - Assinatura: 23/12/2022 - vigência 06 meses

Americana, 23 de dezembro de 2022

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**  
DIRETOR-COMANDANTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

*P.A. Nº 34/2022 P.P. Nº 15/2022*

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA"

Contratado: VALMIR BARURALDI ME  
Lote único valor unitário R\$ 10,00

Assinatura dia 22 de dezembro de 2022 - Vigência 12 meses

Americana, 23 de dezembro de 2022

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**  
DIRETOR-COMANDANTE

**PORTARIA Nº 370, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

*"Que destitui servidor da função de designação em confiança"*

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

### RESOLVE:

I- Destituir o servidor, **ROBERVAL ATAMANCZUK LOPES**, matrícula nº **1282** da função de **SUBINSPETOR** da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, função de designação em confiança

II- Esta portaria foi publicada na mesma data na Sede da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, revogando as disposições em contrário

Americana, 23 de dezembro de 2022

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**  
DIRETOR-COMANDANTE

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE AMERICANA

**PAGAMENTO DE FORNECEDOR**

A Fundação de Saúde do Município de Americana, conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, Resolução nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais abaixo, tendo em vista tratar-se de materiais, medicamentos e prestações de serviços imprescindíveis ao funcionamento do Hospital Municipal, que em caso de não pagamento poderá ocorrer à paralisação dos serviços essenciais à Saúde.

### PAGAMENTO DE FORNECEDOR

**SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI** NF 25924 VENC: 28/11/2022 VALOR: 600,00; **RUSSER BRASIL LTDA** NF 65094 VENC: 30/11/2022 VALOR: 2.272,58; **KADFAR MEDICAMENTOS LTDA** NF 847 VENC: 03/12/2022 VALOR: 512,00; **MMH MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EPP** NF 5766 5765 5767 5783 5782 VENC: 30/11/2022 VALOR: 8.485,41; **ORTOLIM COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS** NF 54327 VENC: 03/12/2022 VALOR: 4.994,70; **ECOLAB QUIMICA LTDA** NF 820352 820630 820661 VENC: 25/11/2022 VALOR: 10.875,96; **MOBILE STILLE COMERCIO DE MOVEIS LTDA** NF 183 VENC: 30/11/2022 VALOR: 1.892,00; **COLIM FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** NF 44515 VENC: 06/12/2022 VALOR: 1.470,00; **SOMA SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO MUNDICLIPLINAR DE ADOLESCENTES DE AMERICANA** NF 39774 VENC: 09/12/2022 VALOR: 8.533,20; **INDIGESP INSTITUTO INNOVARE** NF 1030 VENC: 02/12/2022 VALOR: 741.910,69; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** NF 1647667 VENC: 08/12/2022 VALOR: 17.454,00; **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** NF 461789 VENC: 08/12/2022 VALOR: 1.317,62; **STERIMED CETRAL SERVS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA** NF 20968 VENC: 07/12/2022 VALOR: 2.413,47; **MAXIDRIN CONTROLE DE PRAGAS SERVIÇOS LTDA** NF 24519 VENC: 07/12/2022 VALOR: 1.333,33; **SALUTE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA** NF 1979 VENC: 08/12/2022 VALOR: 39.000,43; **EDF DE SOUZA ME** NF 92079 VENC: 06/12/2022 VALOR: 1.281,00; **ANA PAULA MERTINS DA SILVA**